



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

**LEI Nº 2.890, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA

Publicado no UDEA em 07/05/2024

Edição nº 301 conforme art. 105 da

Lei Orgânica.

Denomina de Travessa Aureliano Oliveira a rua que fica entre as ruas Aureliano Oliveira e a São Cristóvão, no Bairro Simão, em Vitória da Conquista, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso-das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Travessa Aureliano Oliveira, a rua entre as ruas Aureliano Oliveira e A São Cristóvão, no Bairro Simão.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA  
LEMONS ANDRADE.60360771572  
CPF: 011418 SHEILA LEMOS  
ANDRADE.60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=presencial, email=SELELO6@HOTMAIL.COM  
Data: 08.05.2024 14:49:04 -03'00'

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
**Prefeita Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**LEI Nº 2.890, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

## ANEXO ÚNICO

